

DECRETO Nº 028/2024
DE 22/02/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVAN JOSE BAGGIO, Prefeito Municipal de Lajeado Grande em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 884/2023, de 11/10/2023.

DECRETA

Art. 1º - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Conforme Segue:

Unidade Orçamentária	09.001	SEC. MUNIC. DE TRANSP. OBRAS, SERV. URBANOS
Função	15	URBANISMO
Sub-função	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	1501	URBANIZAÇÃO DE VIAS
Projeto/Atividade	1010	OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA
Elemento	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
Fonte		2.755.0000.1389.....R\$ 100.000,00

TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será utilizado superávit financeiro do exercício anterior na respectivas fontes de recurso;

Parágrafo único: Fonte 2.755.0000.1389 no valor de R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Lajeado Grande, em 22 de Fevereiro de 2024.

Ivan José Baggio
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.